

**BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**

Companhia Aberta

CNPJ no 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

FATO RELEVANTE

A BM&FBOVESPA S.A. (“BVMF”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e à Instrução CVM nº 358/02, vem a público informar que, nesta data, assinou com o CME Group, Inc (“CME”), holding que controla a Chicago Mercantile Exchange (CME), New York Mercantile Exchange (Nymex), Board of Trade of the City of Chicago, Inc. (CBOT) e Commodity Exchange, Inc. (COMEX), Protocolo de Intenções para firmar um acordo de parceria estratégica preferencial global que contempla (i) investimentos e acordos comerciais em bolsas internacionais, em bases iguais e compartilhadas; (ii) o desenvolvimento, em conjunto com o CME, de uma nova Plataforma Eletrônica de Negociação de derivativos, ações (*equities*), renda fixa e quaisquer outros ativos negociados em bolsa e balcão; (iii) elevar sua participação societária para 5%, equivalente, nesta data, a aproximadamente US\$ 1 bilhão (hum bilhão de dólares); e (iv) indicar um representante para participar do Conselho de Administração do CME.

1. BVMF e CME como Sócios Estratégicos Preferenciais Globais

BVMF e CME passarão a ser “Sócios Estratégicos Preferenciais Globais” (*Global Preferred Strategic Partners*) para, em conjunto, identificar oportunidades de operações estratégicas de investimento e de parcerias comerciais com outras bolsas do mundo, nos segmentos de ações e de derivativos. BVMF e CME procurarão realizar esses investimentos e/ou parcerias em bases iguais e compartilhadas, respeitadas as restrições legais e regulatórias, bem como os históricos de relacionamento e especificidades da BVMF e do CME em relação à bolsa em que se realizará o investimento e/ou parceria.

Todavia, quando não for possível ou apropriada a participação conjunta das duas bolsas – casos de restrição legal ou regulatória; quando a terceira bolsa, objeto da transação, não queira ou não possa se associar à BVMF ou ao CME;

ou, ainda, quando a participação conjunta das partes tornar impraticável a realização da operação – a Bolsa que estiver liderando o investimento e/ou parceria, deverá prosseguir sozinha na operação.

Para a operacionalização da presente parceria estratégica preferencial global, os principais executivos (Comitê Estratégico) da BVMF e do CME se reunirão trimestralmente para analisar os planos de investimento e de parcerias comerciais da BVMF e/ou do CME com quaisquer bolsas no mundo, bem como os atributos, afinidades e contribuições que elas possam ter para com a bolsa objeto do investimento e/ou parceria.

2. Nova Plataforma de Negociação Multi-Mercado – única e integrada – mercados de ações, derivativos, câmbio, renda fixa, outros ativos de balcão e *block trade*

BVMF e CME desenvolverão conjuntamente, com base em tecnologia derivada do sistema de negociação CME Globex®, bem como em nova tecnologia a ser criada conjuntamente pelas duas bolsas, uma nova plataforma eletrônica de negociação, com tempo de processamento de negócios inferior a um milissegundo, que contemplará sob uma mesma infra-estrutura todos os segmentos de negociação existentes na BVMF, quais sejam:

- mercado à vista de ações;
- derivativos referenciados em ações, índices de ações, taxas de juro, taxas de câmbio e *commodities*;
- taxa de câmbio à vista;
- títulos públicos;
- títulos privados de renda fixa; e
- outros ativos de balcão.

Será também desenvolvido na nova plataforma um sistema de negociação de grandes lotes de ações (*block trade*).

O primeiro módulo a ser desenvolvido será o de derivativos, que substituirá, até o início de 2011, o atual GTS (Global Trading System), sistema eletrônico de negociação utilizado pela BVMF em seu segmento de derivativos financeiros e de *commodities*, e câmbio a vista. O segundo módulo será implantado até o final de 2011, e substituirá os sistemas de negociação MegaBolsa, Sisbex e BovespaFIX atualmente utilizados pela BVMF nos mercados de ações, títulos públicos federais e títulos privados de renda fixa, respectivamente.

Tanto a BVMF como o CME poderão explorar comercialmente a nova plataforma, compartilhando entre si as receitas de tal comercialização. A BVMF poderá comercializar livremente a plataforma nas Américas do Sul e Central, no México e na China. Nas demais regiões, poderá fazê-lo desde que associada a uma operação de investimento e observadas determinadas restrições relativas à listagem de produtos pela bolsa investida.

A BVMF e o CME serão co-proprietários da nova plataforma de negociação multi-mercado, compartilhando, em regime de co-autoria e através de licenças recíprocas, perpétuas e irrevogáveis, a propriedade intelectual do sistema, bem como suas melhorias, versões (*up grades*) e softwares derivados.

Ainda como reflexo dessa nova parceria, o CME transferirá à BVMF, com base na tecnologia do sistema Globex®, todo o conhecimento necessário à operacionalização e ao desenvolvimento da nova plataforma, passando a BVMF a deter total independência e autonomia para, inclusive, comercializá-la em determinadas regiões sob determinadas condições.

Para a completa implementação de todas as etapas da nova plataforma, incluindo-se a aquisição de toda a tecnologia e propriedade intelectual a ela inerente, a BVMF estima realizar investimentos da ordem de US\$ 175 milhões (cento e setenta e cinco milhões de dólares) ao longo de 10 (dez) anos, com valor presente de US\$ 100 milhões (cem milhões de dólares).

3. Aumento da participação societária da BVMF no CME

A BVMF elevará sua participação societária no CME dos atuais 1,8% para 5%, igualando-se ao nível da participação societária que o CME detém na BVMF.

O investimento que a BVMF realizará é de aproximadamente US\$ 620 milhões (seiscentos e vinte milhões de dólares), e deverá ser aprovado por Assembléia de Acionistas da BVMF a ser oportunamente convocada. Dessa forma, somado à participação já detida, o investimento total da BVMF no CME passará a ser da ordem de US\$ 1 bilhão (um bilhão de dólares) a valor de mercado presente, e ficará sujeito a *lockup* até 26 de fevereiro de 2012, mesmo prazo a que está sujeito o investimento cruzado original das partes.

4. Participação da BVMF no Conselho de Administração do CME

Para a plena consecução dessa nova parceria, CME e BVMF cuidarão para que seus respectivos acionistas aprovelem a inclusão de um representante de cada bolsa em seus Conselhos de Administração. Assim, mantidos os investimentos recíprocos mínimos, cada bolsa terá um representante no Conselho da outra.

5. Outras Oportunidades Conjuntas

- (i) Operações com Derivativos de Balcão – Cooperação Mútua em Serviços de Contraparte Central – BVMF e CME explorarão oportunidades mútuas de desenvolvimento de seus serviços de contraparte central para os mercados derivativos de balcão. Tais oportunidades poderão incluir acordos de compensação, administração de margens de garantia e o uso da tecnologia e do know-how do sistema CME ClearPort® para o registro, a liquidação e o gerenciamento de risco de operações com derivativos de balcão.
- (ii) Sistema Multilateral de Roteamento de Ordens e Distribuição de *Market Data* – BVMF e CME desenvolverão, em conjunto, sistemas multilaterais de roteamento de ordens e/ou distribuição de dados de mercado (*market data*) envolvendo os mercados de ações e derivativos de bolsas globais que sejam, atual ou futuramente, suas parceiras.

6. Prazo

A presente Parceria Estratégica Preferencial Global tem prazo inicial de 15 (quinze) anos, com realinhamento dos seus aspectos estratégicos e comerciais no 5º e 10º aniversários. Dentro desse prazo, ela permanecerá em vigor enquanto uma bolsa detiver, na outra, investimento mínimo de 2% (dois por cento) do capital social da investida.

7. Expansão e Internacionalização do Segmento de Ações (*equities*)

A presente parceria com o CME, e o desenvolvimento de uma nova plataforma de negociação Multi-Mercado, que representa o estado da arte em termos de tecnologia, garantirá à BVMF as melhores condições para suportar o aumento do fluxo de ordens que vem ocorrendo não apenas em face da expansão e do desenvolvimento do mercado de capitais no Brasil mas, também, em face do potencial aumento do fluxo decorrente do sistema de roteamento de ordens que a NASDAQ OMX está desenvolvendo para que

intermediários americanos (*broker dealers*) conectados a esse sistema possam enviar ordens de compra e de venda de ações negociadas na BVMF, e para que corretores brasileiros também conectados a esse sistema possam enviar ordens de compra e de venda de ações negociadas na NASDAQ OMX.

Nesse sentido, esta parceria consolida as iniciativas da BVMF para oferecer aos seus usuários o melhor sistema de negociação disponível em termos de segurança, conectividade e velocidade, assegurando uma sólida base tecnológica para o desenvolvimento do mercado de ações brasileiro.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2010

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Carlos Kawall Leal Ferreira
Diretor Executivo Financeiro, Corporativo
e de Relações com Investidores